



**DECRETO Nº 92, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**EMENTA:** ESTABELECE MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS, NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso "V", da Lei Orgânica do Município de Gravatá.

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade fiscal requer a obediência aos limites da geração de despesa com pessoal;

**CONSIDERANDO** o respeito ao princípio de equilíbrio entre receita e despesa nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** o art. 43 da Lei de Diretrizes Orçamentária que estabelece as medidas a serem adotadas em caso de necessidade de redução da despesa total com pessoal;

**CONSIDERANDO** o § 5º da Cláusula Oitava dos contratos por excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** os reflexos financeiros decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** o art. 8º da Lei Municipal nº 2.971/2001 que trata sobre o regime jurídico da contratação por excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** as demais limitações constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal e os demais princípios da atuação do gestor público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A suspensão temporária de todos os contratos temporários por excepcional interesse público, decorrentes de Seleção Simplificada, entre o período 01 de dezembro 2020 a 31 de dezembro de 2020.



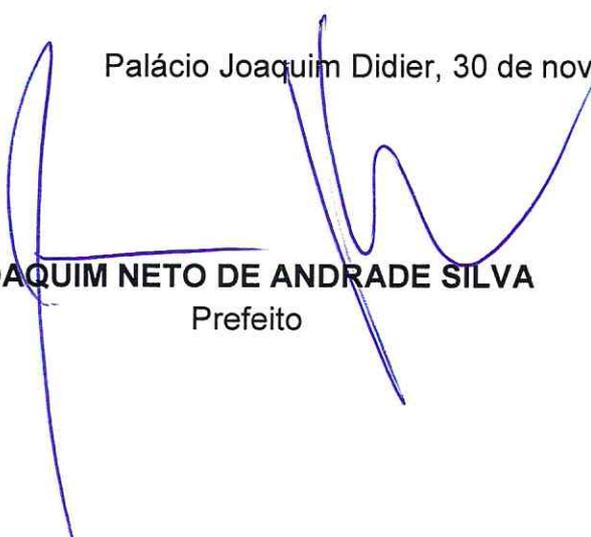
**DECRETO Nº 92, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Parágrafo Único** – O disposto neste artigo não se aplicará, aos servidores designados em portaria do Chefe do poder executivo para o exercício de funções estritamente necessárias à manutenção de atividades internas e prestação de serviço público essencial e/ou urgente.

**Art. 2º** Fica temporariamente vedado à execução de serviços extraordinários no âmbito do Município de Gravatá.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 30 de novembro de 2020.



**JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA**  
Prefeito